



LEI Nº 1.519, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), na forma que indica a seguir:

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dotação Orçamentária	Descrição		
07.01	Fundo Municipal de Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0014	Gestão e Desenvolvimento da Educação Básica		
0701.12.361.0014.2.152	Desenv. das Ativ. do Programa JBV-Jovem Bombeiro Voluntário		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física	Fonte 1500100100	22.700,00

Fonte 1500100100 – Rec de imposto e transferência de imposto - educação

**Art. 2º.** A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Dotação Orçamentária	Descrição		
07.01	Fundo Municipal de Educação		
0701.12.122.0092.2.040	Gestão E Manut. do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1500100100	22.700,00

Fonte 1500100100 – Rec de imposto e transferência de imposto - educação



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações da dotação constantes no art. 1º da presente Lei .

**Art. 4º.** Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.414/21, de 14 de junho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.456/21, de 11 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 21 de outubro de 2022.

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE

